



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 596, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO DA SERVIDORA CRISLAINE  
MACHADO PEDROZO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a partir da data retroativa de 01 de outubro de 2022, à conclusão do estágio probatório da servidora CRISLAINE MACHADO PEDROZO, no Cargo de Recreadora, 30(trinta) horas semanais, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 211/2001(Lei Estágio Probatório). A servidora através deste Ato é declarada estável no serviço público, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. Mun. de Administração